



TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 ▪ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Pelo instrumento, que fazem o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.558/0001-90, com sede à Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, 10, Centro, Bela Vista do Piauí/PI, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco de Sousa Neto, inscrito no CPF nº 182.442.308-00, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ARNON SANTOS BERNARDES ME (ECO RESÍDUOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.451.012/0001-40, com sede na Av. Senador Helvídio Nunes, 3267, Junco, Picos-PI, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Sr. Arnon Santos Bernardes, inscrito no CPF nº 040.897.943-74, denominado **CONTRATADO**, resolveram na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 033/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 033/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 026/2025, cujo objeto consiste na **prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, pertencentes aos Grupos A, B e E, gerados pelas unidades de saúde do Município de Bela Vista do Piauí/PI, em conformidade com a Resolução RDC ANVISA nº 222/2018 e demais normas ambientais e sanitárias aplicáveis.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 033/2025 por mais **12 (doze) meses**, contados do término de sua vigência inicial, passando a vigorar **de 19 de março de 2026 a 19 de março de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

2.2. A presente prorrogação fundamenta-se na natureza contínua dos serviços contratados, na demonstração da vantagem para a Administração Pública, na manutenção das condições inicialmente pactuadas e na existência de interesse público devidamente justificado nos autos do processo administrativo, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Bela Vista do Piauí/PI, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, conforme as seguintes classificações:

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO:

500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio), inclusive recursos oriundos de Emendas Parlamentares; 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Cofinanciamento da Saúde.

PROJETO ATIVIDADE:

10.301.1001.2048.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.1001.2082.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19; 10.301.1001.2035.0000 – Atendimento às Emendas Parlamentares; 10.301.1001.2055.0000 – Manutenção dos Postos de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.1001.2075.0000 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 033/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Primeiro Termo Aditivo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 026/2025
Processo Adm. nº 035/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA

O presente instrumento será assinado pelas partes, produzindo plenos efeitos jurídicos a partir da data da última assinatura, devendo ser providenciada a publicação de seu extrato na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Bela Vista do Piauí/PI, 16 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI
Contratante

ARNON SANTOS BERNARDES ME
(ECO RESIDUOS)
Contratada